

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 301/2019

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo, que entre si celebram, de um lado, o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização Social detentora do Contrato de Gestão nº 001/2019 celebrado com o Município Mogi das Cruzes/SP, inscrita no CNPJ sob nº 11.344.038/0001-06, com sede na Av. Professor Magalhães Neto, nº 1856, sala 806, Edif. TK Tower, Caminho das Árvores, CEP 41.810-012, Salvador, Bahia, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **Sr. José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado **EMPRESA JORNALISTICA E EDITORA SANTOS & SANTOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.059.324/0001-02, localizada na Rua Judith De Oliveira Marques, 35, Cep: 08.773-370, Vila Mogilar, Mogi Das Cruzes, SP. neste ato representada por seus sócios o **Sr. Laerton dos Santos**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CIRO nº 19.907.757-5, SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 156.470.4188-17 e o **Sr. Djalma Raphael Nascimento dos Santos**, solteiro, empresário, portador da CIRO nº 43.861.075-1, SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 419.517.088-57, na forma do seu contrato social, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 19 de novembro de 2019, o Contrato de Prestação de Serviços nº 301/2019, tendo como objeto a prestação de serviços de divulgação de atividades relacionadas ao contrato celebrado entre o Consórcio Regional de Saúde de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, conforme especificação da proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Resolvem as partes, neste ato, prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 301/2019, por mais 12 (doze) meses, com início em 19 de novembro de 2021, a se findar em 18 de novembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionadas no Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Mogi das Cruzes/SP, 19 de novembro de 2021.

Assinado digitalmente por:
JOSE JORGE URPIA LIMA
CPF: 123.126.815-87
Data: 19/11/2021 16:43:26 -03:00

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS

MUNDO DIGITAL

J. da R. Rapla / N. dos Santos

EMPRESA JORNALISTICA E EDITORA SANTOS & SANTOS LTDA

TESTEMUNHAS:

ROMULO RAOX *Luciana Luzia M. Santos*
NOME *ROMULO RAOX* NOME
CPF *283 029 568 43* CPF *493.089.408-84*

Empresa Jornalística e Editora
Santos & Santos Ltda.-ME
CNPJ 20.059.324/0001-02

Esse documento foi assinado por JOSE JORGE URPIA LIMA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/9DU2K-DF6QT-4GHTM-GU3NC>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 9DJ2K-DF6QT-4GHTM-GU3NC

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ JOSE JORGE URPIA LIMA (CPF 123.126.815-87) em 19/11/2021 16:43

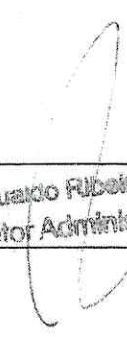
Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/9DJ2K-DF6QT-4GHTM-GU3NC>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>

	FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE		
	Solicitação de Aditivo	CÓDIGO: FP.AQU.002	REVISÃO: 01 PÁGINA: 5/7

DE: SETOR ADMINISTRATIVO – SAMU MOGI DAS CRUZES	PARA: Jurídico SEDE - INTS
PRESTADOR: SANTOS & SANTOS LTDA	CNPJ: 20.059.324/0001-02
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO	
Vimos, por meio deste, solicitar 2º aditivo de prorrogação com início em 19 de novembro de 2021 e vigência de 12 meses, referente ao CTR 301/2019, firmado a entre SANTOS & SANTOS LTDA – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde constitui objeto serviço de divulgação de atividades, localizado no SAMU 192 – REGIONAL MOGI DAS CRUZES. 09 de novembro de 2021	
Solicitante: ROMUALDO RIBEIRO ROSA	 Romualdo Ribeiro Rosa Diretor Administrativo
Aprovador conforme tabela de alçada:	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EMPRESA JORNALISTICA E EDITORA SANTOS & SANTOS LTDA
CNPJ: 20.059.324/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:39:47 do dia 02/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/12/2021.

Código de controle da certidão: **9267.8BE7.EBF9.9D15**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 20.059.324

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 32288835

Data e hora da emissão 01/11/2021 17:01:48

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

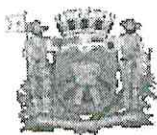
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)

[Imprimir](#) [Fechar](#)

Prefeitura de Mogi das Cruzes
Secretaria de Finanças
Departamento de Cadastro Mobiliário
Via Internet

NATUREZA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTEInscrição Municipal - C.C.M. : **75.674-1**Nome / Razão Social do Contribuinte : **EMPRESA JORN E EDITORA SANTOS E SANTOS**C.N.P.J. : **20.059.324/0001-02**Endereço : **R JUDITH DE OLIVEIRA MARQUES 35 VILA MOGILAR MOGI DAS CRUZES SP 08773 370**Atividade : **EDICAO DE REVISTAS**Situação : **ATIVO****TRIBUTOS E PERÍODOS CERTIFICADOS**

ISSQN (IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA) E TAXAS MOBILIÁRIAS ATÉ A PRESENTE DATA.

1. **CERTIFICA** que **CONSTAM** débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do Artigo 151, da Lei 5.172 - CTN, para com esta Prefeitura até a presente data e hora, sobre o cadastro mobiliário acima identificado. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo.

2. A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço :

<http://www.mogidascruzes.sp.gov.br/servico/todos-os-assuntos/iss-autenticacao-de-certidao-negativa>

3. A presente Certidão tem validade de 180 (Cento e Oitenta) dias, a partir da data de sua expedição, de conformidade com o Inciso II do Artigo 17 do Decreto Municipal nº 338, de 29 de Julho de 1993.

Data da Emissão : **24/06/2021 às 13:05:37** (Data e Hora de Brasília)Código de Controle : **2021.008.790**

Verificar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.059.324/0001-02
Razão Social: EMPRESA JORNALISTICA E EDITORA SANTOS E SANTOS LTDA ME
Endereço: R JUDITH DE OLIVEIRA MARQUES 35 / VILA MOGILAR / MOGI DAS CRUZES / SP /
08773-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/10/2021 a 21/11/2021

Certificação Número: 2021102302031150078425

Informação obtida em 01/11/2021 17:01:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMPRESA JORNALISTICA E EDITORA SANTOS & SANTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.059.324/0001-02

Certidão nº: 23372018/2021

Expedição: 02/08/2021, às 12:01:53

Validade: 28/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMPRESA JORNALISTICA E EDITORA SANTOS & SANTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.059.324/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.